

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos nº 0004935-93.2019.8.16.0035 (3 Vara Cível de SJP – Juízo Deprecante) e  
0011723-89.2023.8.16.0001 (Juízo Deprecado)

Exequentes: Eduardo Crete e Maria Lucia Sanches Crete

Executados: ILL Empreendimentos Ltda. E Kahell Imóveis Limitada.

Aos 04 dias de mês de julho do ano de 2023, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima mencionados e por determinação da MM. Juíza de Direito, dirigi-me ao endereço: Rua Luiz Francisco Gomes, 15, Capão da Imbuia, e lá estando, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL: lote 01, quadra n. 10 da Planta Moradias Iracema, situado no bairro Capão da Imbuia. Esse lote de terreno urbano é de esquina – com construção de uma casa de alvenaria não averbada matrícula – conforme Matrícula 19.362 do 3º Registro de Imóveis de Curitiba.

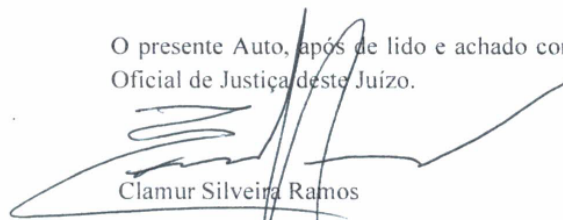
Pude constatar “in loco” que esse lote tem área aproximada de 240 m<sup>2</sup>, sendo 20m de frente para a Rua Frederico Stadler Junior (em frente a Escola Municipal Eva da Silva n. 1670) e 12m de esquina com a Rua Luiz Francisco Gomes – objeto da matrícula acima indicada.

A casa de alvenaria - que fica no referido lote de terreno urbano – tem aproximadamente 65m<sup>2</sup>, possui: uma sala e cozinha conjugada, uma lavanderia pequena ao lado da cozinha, dois quartos pequenos sem suíte, um quarto pequeno com suíte, um banheiro social, a casa tem piso simples branco.

Atribui-lhe o valor de: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta cinco mil reais).

Metodologia utilizada: dados comparativos de mercado, considerando, entre outros aspectos, área do imóvel, região onde está localizado esse lote urbano sem construção.

O presente Auto, após de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim,  
Oficial de Justiça deste Juízo.

  
Clamur Silveira Ramos  
Oficial de Justiça

